



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Aprova os valores apurados da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas no estado de Minas Gerais não registrados nos Sistemas de Informação do DATASUS entre outubro de 2011 e outubro de 2014 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.318, de 30 de setembro de 2011, que redefine a estratégia para a ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, que passará a contar com três componentes, com financiamento específico;
- a Portaria GM/MS nº 734, de 31 de outubro de 2011, que estabelece a redefinição do limite financeiro dos recursos para a execução dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado de Minas Gerais, referente aos Componentes I - Cirurgias de Catarata, Componente II - Especialidades e Procedimentos Prioritários e o Componente III- Outros Procedimentos;
- a Portaria nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;



- a Portaria GM/MS nº 1.557, de 31 de julho de 2013, que define a estratégia de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos 2013-2014;
- a Portaria GM/MS nº 977, de 19 de maio de 2014, que estabelece recursos a ser disponibilizados aos Estados de Alagoas, Bahia, Goiás, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Santa Catarina e ao Distrito Federal para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.467, de 10 de julho de 2014, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e dá outras providências.
- a Portaria GM/MS nº 2.051, de 12 de setembro de 2014, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- a Portaria GM/MS nº 2.249, de 10 de outubro de 2014, que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem disponibilizados aos Estados e Municípios para custeio dos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.410, de 19 de março de 2013, que divulga a avaliação de desempenho da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas, estabelece tetos financeiros por componente e executor da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas e dá outras providências;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.647, de 19 de novembro de 2013, que aprova a alocação de recursos financeiros, da Portaria GM/MS nº 1.557, de 31 de julho 2013, para custeio de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Média Complexidade no âmbito do Estado de Minas Gerais, para os anos de 2013-2014 e dá outras providências;
- Ofício SPA/DIS nº 090, de 31 de outubro de 2013, que encaminhou a prestação de contas – Portaria GM/MS 1.357/2013 - Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas à Coordenação-Geral de Controle de Serviços e Sistemas/DRAC; e
- a pactuação da CIB-SUS/MG em sua 208ª Reunião Ordinária, ocorrida em 09 de dezembro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam aprovados os valores apurados da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas no estado de Minas Gerais, não registrados nos Sistemas de Informação do DATASUS entre



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

outubro de 2011 e outubro de 2014, constantes no Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único. As medidas autorizadas no caput deste artigo incluem os pagamentos já efetuados pela gestão Estadual e por municípios gestores de seus prestadores, nos casos de processamento ambulatorial e hospitalar que apresentaram problemas de registro no sistema de informação do DATASUS.

Art. 2º Para fins de prestação de contas e, considerando os valores aprovados no artigo 1º desta Deliberação, fica divulgada a execução da estratégia especial de cirurgias eletivas no estado de Minas Gerais, no período em questão, conforme detalhado no Anexo II desta Deliberação.

§ 1º Os saldos positivos observados deverão ser utilizados para custeio da estratégia no período de continuidade da mesma.

§ 2º O déficit financeiro geral no estado, contabilizado até outubro de 2014 e a ser ressarcido nos termos do art. 2º da Portaria MS/GM nº 1.647/2014, é de R\$ 40.982.402,24 (Quarenta milhões, novecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois Reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º Os valores de produção não registrados nos Sistemas de Informação do DATASUS para prestadores da gestão estadual entre outubro de 2013 e outubro de 2014 deverão ser repassados nos termos do Anexo III desta Deliberação.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.023, DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2014 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.023, DE 09 DE DEZEMBRO DE
2014.**

**Produção TOTAL não registrada nos sistemas SIA e SIHD – outubro de 2011 a outubro
de 2014**

idMunicípio	GESTOR	GESTÃO	COMP I	II 50% INC 2318	COMP II	COMP III	TOTAL
	Gestão Estadual	Estadual	448.183,00	183.372,89	653.400,36	1.009.888,22	2.294.844,47
310000	Alfenas	Municipal	0,00	18.800,30	0,00	0,00	18.800,30
310350	Araguari	Municipal	0,00	5.746,56	0,00	0,00	5.746,56
310620	Belo Horizonte	Municipal	0,00	681.933,21	10.317.557,85	11.525.014,42	22.524.505,48
310670	Betim	Municipal	0,00	16.462,60	0,00	0,00	16.462,60
310900	Brumadinho	Municipal	0,00	2.328,16	0,00	0,00	2.328,16
311120	Campo Belo	Municipal	0,00	15.701,58	0,00	0,00	15.701,58
311340	Caratinga	Municipal	0,00	1.933,48	0,00	0,00	1.933,48
311430	Carmo do Paranaíba	Municipal	0,00	1.746,12	0,00	0,00	1.746,12
311530	Cataguases	Municipal	0,00	801,50	0,00	0,00	801,50
311860	Contagem	Municipal	0,00	44.655,85	0,00	0,00	44.655,85
312770	Governador Valadares	Municipal	0,00	53.101,64	0,00	0,00	53.101,64
312800	Guanhães	Municipal	0,00	0,00	0,00	6.272,33	6.272,33
313170	Itabira	Municipal	0,00	2.048,73	0,00	0,00	2.048,73
313380	Itaúna	Municipal	0,00	5.535,70	0,00	0,00	5.535,70
313670	Juiz de Fora	Municipal	0,00	55.748,58	0,00	0,00	55.748,58
313820	Lavras	Municipal	0,00	725,06	0,00	0,00	725,06
314330	Montes Claros	Municipal	0,00	8.567,87	0,00	0,00	8.567,87
314610	Ouro Preto	Municipal	0,00	11.903,96	0,00	0,00	11.903,96
314800	Patos de Minas	Municipal	0,00	16.443,21	0,00	0,00	16.443,21
314930	Pedro Leopoldo	Municipal	0,00	4.936,52	0,00	0,00	4.936,52
314990	Perdões	Municipal	0,00	2.466,19	0,00	0,00	2.466,19
315120	Pirapora	Municipal	0,00	5.823,18	0,00	0,00	5.823,18
315180	Poços de Caldas	Municipal	0,00	26.751,06	0,00	0,00	26.751,06
315210	Ponte Nova	Municipal	0,00	13.540,79	0,00	0,00	13.540,79
315460	Ribeirão das Neves	Municipal	0,00	14.628,46	0,00	0,00	14.628,46
315780	Santa Luzia	Municipal	0,00	241,69	0,00	0,00	241,69
315990	Santo Antônio do Amparo	Municipal	0,00	297,34	0,00	0,00	297,34
316470	São Sebastião do Paraíso	Municipal	0,00	12.963,46	0,00	0,00	12.963,46



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

316720	Sete Lagoas	Municipal	0,00	2.043,46	0,00	0,00	2.043,46
317010	Uberaba	Municipal	0,00	25.558,69	0,00	0,00	25.558,69
317020	Uberlândia	Municipal	0,00	27.624,29	0,00	0,00	27.624,29
317130	Viçosa	Municipal	0,00	18.140,55	0,00	0,00	18.140,55
Totais			448.183,00	1.282.572,68	10.970.958,21	12.541.174,97	25.242.888,86



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Execução da estratégia especial de cirurgias eletivas no estado de Minas Gerais por gestor – entre outubro de 2011 a outubro de 2014

idMunicípio	GESTOR	GESTÃO	RECURSO TOTAL				PRODUÇÃO (PAMG e RDMG)				PRODUÇÃO NÃO REGISTRADA						SALDO			
			COMP I	COMP II	COMP III	TOTAL	COMP I	COMP II	COMP III	TOTAL	COMP I	50% INC 2318 AMB	50% INC 2318 HOSP	COMP II	COMP III	TOTAL	COMP I	COMP II	COMP III	TOTAL
310000	Gestão Estadual	Estadual	54.948,07 3,53	9.928.398 ,56	18.663.54 5,80	83.540,01 7,89	47.763,77 0,07	14.782,96 6,95	28.351,05 5,85	90.897,79 2,87	448,18 3,00	4.595 ,30	178,77 7,59	653.400,3 6	1.009.888 ,22	2.294,84 4,47	6.736,12 0,46	- 5.691,34 1,64	- 10.697,39 8,27	- 9.652,61 9,45
310160	Alfenas	Municipal	1.009,035 ,47	521.636,0 8	738.141,0 1	2.268,812 ,56	909,845,0 0	861.841,1 8	809,099,5 3	2.580,785 ,71	0,00	0,00	18.800,30	0,00	0,00	18.800,30	99.190,47	- 359,005,40	- 70.958,52	- 330.773,45
310290	Antônio Carlos	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
310340	Araçuaí	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.505,80	58.554,92	83.060,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 24.505,80	- 58.554,92	- -83.060,72
310350	Araguari	Municipal	0,00	237.159,80	228.662,16	465,821,96	0,00	150.576,29	303.157,57	453,733,86	0,00	0,00	5.746,56	0,00	0,00	5.746,56	0,00	80,836,95	- 74.495,41	6.341,54
310540	Barão de Cocais	Municipal	102.307,14	17.200,89	0,00	119.508,03	127.247,00	0,00	0,00	127.247,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 24.939,86	17.200,89	0,00	-7.738,97
310560	Barbacena	Municipal	559.992,30	269.980,30	256.587,84	1.086,560,44	600.562,00	141.565,89	405.192,56	1.147,320,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 40.569,70	128,414,41	148,604,72	- -60.760,01
310620	Belo Horizonte	Municipal	9.714,780,13	28.322,489,35	29.735,218,87	67.772,488,35	11.719,309,00	24.916,569,37	28.998,992,98	65,634,871,35	0,00	3.742,59	678,190,62	10.317,557,85	11.525,014,42	22.524,505,48	2.004,528,87	7.593,571,08	10.788,788,53	20.386,888,48
310670	Betim	Municipal	737.271,06	1.093,425,09	269.120,18	2.099,816,33	1.232,203,03	1.015,333,09	356,903,39	2.604,439,51	0,00	0,00	16,462,60	0,00	0,00	16,462,60	494,931,97	61,629,41	- 87.783,21	- 521.085,78
310900	Brumadinho	Municipal	0,00	113,128,62	0,00	113,128,62	0,00	4,656,32	0,00	4,656,32	0,00	0,00	2,328,16	0,00	0,00	2,328,16	0,00	106,144,14	0,00	106,144,14
310930	Burititis	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311120	Campo Belo	Municipal	157,049,43	391,437,54	633,071,75	1.181,558,72	138,552,06	374,293,30	640,173,17	1.153,018,53	0,00	0,00	15,701,58	0,00	0,00	15,701,58	18,497,37	1,442,66	-7,101,42	12,838,61
311340	Caratinga	Municipal	35,889,20	212,404,35	687,614,85	935,908,40	0,00	270,174,35	837,649,25	1.107,823,60	0,00	0,00	1,933,48	0,00	0,00	1,933,48	35,889,20	59,703,48	150,034,40	- 173,848,68



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

311430	Carmo do Paranaíba	Municipal	256.738,38	35.570,44	162,95	292.471,77	282.277,00	11.108,45	445,51	293.830,96	0,00	0,00	1.746,12	0,00	0,00	1.746,12	-25.538,62	22.715,87	-282,56	-3.105,31
311530	Cataguases	Municipal	24.947,41	14.166,99	134.314,62	173.429,02	64.300,00	1.971,00	104.140,15	170.411,15	0,00	0,00	801,50	0,00	0,00	801,50	-39.352,59	11.394,49	30.174,47	2.216,37
311730	Conceição das Alagoas	Municipal	95.164,00	3.254,27	6.460,62	104.878,89	237.910,00	8.135,67	26.306,98	272.352,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.746,00	-4.881,40	-19.846,36	-167.473,76
311800	Congonhas	Municipal	172.173,33	92.232,90	310.007,24	574.413,47	122.170,00	117.370,56	529.359,04	768.899,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.003,33	25.137,66	219.351,80	-194.486,13
311830	Conselheiro Lafaiete	Municipal	0,00	173.490,23	528.769,87	702.260,10	994,00	140.504,37	517.662,83	659.161,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-994,00	32.985,86	11.107,04	43.098,90
311860	Contagem	Municipal	2.296.133,95	2.788.293,57	2.499.159,75	7.583.587,28	2.866.494,00	1.907.313,77	3.453.304,50	8.227.112,27	0,00	0,00	44.655,85	0,00	0,00	44.655,85	-570.360,05	836.323,95	954.144,75	-688.180,84
311880	Coração de Jesus	Municipal	396.059,94	23.328,50	65.287,04	484.675,47	311.855,00	28.057,24	60.679,89	400.592,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.204,94	-4.728,74	4.607,14	84.083,34
311930	Coromandel	Municipal	0,00	0,00	1.168,12	1.168,12	0,00	0,00	2.920,30	2.920,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.752,18	-1.752,18
312090	Curvelo	Municipal	301.987,64	292.882,86	233.994,17	828.864,67	196.764,00	326.071,30	363.635,85	886.471,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.223,64	33.188,44	129.641,68	-57.606,48
312230	Divinópolis	Municipal	111.090,49	220.168,99	0,00	331.259,48	240.482,00	2.895,19	3.615,65	246.992,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.391,51	217.273,80	-3.615,65	84.266,64
312710	Frutal	Municipal	293.587,77	460,05	9.065,02	303.112,84	210.839,00	21.673,95	70.627,42	303.140,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.748,77	21.213,90	61.562,40	-27,53
312770	Governador Valadares	Municipal	760.640,73	1.369.503,75	1.893.981,87	4.024.126,35	991.356,00	995.686,14	4.145.799,26	6.132.841,40	0,00	0,00	53.101,64	0,00	0,00	53.101,64	-230.715,27	320.715,97	2.251.817,39	2.161.816,68
312800	Guanhães	Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.498,85	142.710,54	203.209,39	0,00	0,00	0,00	0,00	6.272,33	6.272,33	0,00	60.498,85	148.982,87	209.481,72
313130	Ipatinga	Municipal	2.878.367,90	312.288,10	1.079.884,22	4.270.540,22	3.047.820,00	699.157,87	2.003.810,65	5.750.788,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	169.452,10	386.869,77	923.926,43	1.480.248,30
313170	Itabira	Municipal	347.703,36	517.193,06	628.250,28	1.493.146,71	335.681,00	586.011,80	884.802,46	1.806.495,26	0,00	0,00	2.048,73	0,00	0,00	2.048,73	12.022,36	70.867,46	256.552,18	315.397,28
313270	Itambacuri	Municipal	0,00	48.802,03	146.359,82	195.161,85	0,00	36.751,21	172.991,52	209.742,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.050,82	26.631,70	-14.580,88
313380	Itaúna	Municipal	0,00	131.041,90	328.932,71	459.974,61	0,00	40.399,54	494.659,07	535.058,61	0,00	0,00	5.535,70	0,00	0,00	5.535,70	0,00	85.106,66	165.726,37	-80.619,70
313420	Ituiutaba	Municipal	941.329,96	230.074,42	202.584,54	1.373.988,92	1.116.248,00	235.077,98	443.221,82	1.794.547,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.918,04	-5.003,56	240.637,28	420.558,88
313440	Iturama	Municipal	0,00	27.192,27	34.408,34	61.600,61	0,00	23.593,22	33.485,46	57.078,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.599,05	922,88	4.521,93
313510	Janaúba	Municipal	16.718,00	858,73	14.903,30	32.480,03	117.669,00	41.857,37	205.254,09	364.780,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.951,00	40.998,60	190.350,70	332.300,43



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

																	0	4	9	
313620	João Monlevade	Munici pal	0,00	611.566,8 9	539.825,4 9	1.151.392 ,38	0,00	581.420,1 6	580.224,2 9	1.161.644 ,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.146,7 3	- 40.398,80	-10.252,07
313630	João Pinheiro	Munici pal	0,00	0,00	1.658,74	1.658,74	0,00	0,00	6.905,09	6.905,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.246,35	-5.246,35
313670	Juiz de Fora	Munici pal	890.572,9 1	1.774.381 ,62	2.413.517 ,56	5.078.472 ,09	2.023.875 ,50	856.685,4 4	2.539.539 ,18	5.420.100 ,12	0,00	0,00	55.748, 58	0,00	0,00	55.748,58	1.133.302, 59	861.947, 60	126.021,6 2	- 397.376,61
313760	Lagoa Santa	Munici pal	43.327,38	104.129,5 5	5.011,20	152.468,1 3	28.935,00	0,00	0,00	28.935,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.392,38	104.129, 55	5.011,20	123.533,13
313820	Lavras	Munici pal	288.610,5 3	175.824,1 2	38.748,94	503.183,5 8	272.760,6 0	74.782,93	27.369,09	374.912,6 2	0,00	0,00	725,06	0,00	0,00	725,06	15.849,93	100.316, 14	11.379,85	127.545,91
313900	Machado	Munici pal	0,00	40.438,89	0,00	40.438,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.438,8 9	0,00	40.438,89
313940	Manhuaçu	Munici pal	0,00	57.731,90	0,00	57.731,90	0,00	5.236,38	7.043,99	12.280,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.495,5 2	-7.043,99	45.451,53
314310	Monte Carmelo	Munici pal	0,00	108.002,7 6	179.837,2 9	287.840,0 5	0,00	202.600,5 9	193.051,1 7	395.651,7 6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.597,8 3	- 13.213,88	- 107.811,71
314330	Montes Claros	Munici pal	2.771.717 ,15	726.427,3 4	424.343,9 5	3.922.488 ,44	2.955.413 ,80	493.132,1 9	468.172,5 7	3.916.718 ,56	0,00	0,00	8.567,8 7	0,00	0,00	8.567,87	183.696,6 5	224.727, 28	- 43.828,62	-2.797,99
314430	Nanuque	Munici pal	0,00	52.653,38	96.606,57	149.259,9 5	0,00	0,00	87.801,85	87.801,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.653,3 8	8.804,72	61.458,10
314590	Ouro Branco	Munici pal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
314610	Ouro Preto	Munici pal	53.512,95	201.129,9 0	110.264,4 3	364.907,2 7	28.292,00	90.244,38	99.986,92	218.523,3 0	0,00	0,00	11.903, 96	0,00	0,00	11.903,96	25.220,95	98.981,5 6	10.277,51	134.480,01
314710	Pará de Minas	Munici pal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.951,03	2.951,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.951,03	-2.951,03
314720	Paraguaçu	Munici pal	0,00	0,00	5.508,14	5.508,14	0,00	0,00	16.553,42	16.553,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.045,28	-11.045,28
314800	Patos de Minas	Munici pal	1.080.228 ,59	275.745,6 2	838.369,7 2	2.194.343 ,94	912.417,0 0	231.077,3 9	1.163.326 ,35	2.306.820 ,74	0,00	0,00	16.443, 21	0,00	0,00	16.443,21	167.811,5 9	28.225,0 2	324.956,6 3	- 128.920,01
314810	Patrocínio	Munici pal	518.868,3 1	540.407,0 8	300,22	1.059.575 ,61	576.128,0 0	609.793,0 9	0,00	1.185.921 ,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.259,69	69.386,0 1	300,22	- 126.345,48
314930	Pedro Leopoldo	Munici pal	267.006,3 9	105.780,8 1	161.012,7 8	533.799,9 8	157.265,0 0	68.757,07	324.080,3 6	550.102,4 3	0,00	0,00	4.936,5 2	0,00	0,00	4.936,52	109.741,3 9	32.087,2 2	163.067,5 8	- -21.238,97
314990	Perdões	Munici pal	124.950,8 8	127.775,9 8	81.763,87	334.490,7 3	104.166,0 0	60.029,20	82.834,46	247.029,6 6	0,00	0,00	2.466,1 9	0,00	0,00	2.466,19	20.784,88	65.280,6 0	-1.070,59	84.994,89
315120	Pirapora	Munici pal	534.835,9 1	211.085,5 7	294.078,3 6	1.039.999 ,85	438.526,0 0	134.504,1 3	371.224,4 5	944.254,5 8	0,00	0,00	5.823,1 8	0,00	0,00	5.823,18	96.309,91	70.758,2 6	77.146,09	89.922,09
315180	Poços de Caldas	Munici pal	869.457,4 4	905.565,7 2	1.023.151 ,39	2.798.174 ,55	985.719,0 0	750.929,2 0	1.251.154 ,26	2.987.802 ,46	0,00	0,00	26.751, 06	0,00	0,00	26.751,06	116.261,5 6	127.885, 47	228.002,8 7	- 216.378,96
315210	Ponte Nova	Munici pal	89.282,47	949.967,1 4	1.505.040 ,26	2.544.289 ,87	143.976,0 0	806.893,3 6	2.071.081 ,46	3.021.950 ,82	0,00	0,00	13.540, 79	0,00	0,00	13.540,79	54.693,53	129.533, 00	566.041,2 0	- 491.201,74



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

315400	Raul Soares	Munici pal	0,00	0,00	4.085,47	4.085,47	0,00	0,00	13.737,47	13.737,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-9.652,00	-9.652,00
315460	Ribeirão das Neves	Munici pal	0,00	216.961,9 4	280.482,9 5	497.444,8 9	0,00	66.216,69	306.317,3 9	372.534,0 8	0,00	0,00	14.628, 46	0,00	0,00	14.628,46	0,00	136.116, 79	- 25.834,44	110.282,35
315690	Sacramento	Munici pal	53.721,16	24.674,93	0,00	78.396,09	129.886,0 0	13.500,58	36.767,89	180.154,4 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.164,84	- 11.174,3 5	- 36.767,89	- 101.758,38
315700	Salinas	Munici pal	138.354,3 8	124,51	0,00	138.478,8 9	88.157,00	0,00	0,00	88.157,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.197,38	124,51	0,00	50.321,89
315780	Santa Luzia	Munici pal	0,00	215.028,4 2	8.574,70	223.603,1 2	0,00	555,86	3.065,28	3.621,14	0,00	0,00	241,69	0,00	0,00	241,69	0,00	214.230, 88	5.509,42	219.740,30
315990	Santo Antônio do Amparo	Munici pal	605.099,5 1	451.044,6 8	978.548,0 3	2.034.692 ,22	509.138,0 0	122.644,7 8	807.143,4 4	1.438.926 ,22	0,00	0,00	297,34	0,00	0,00	297,34	95.961,51	328.102, 56	171.404,5 9	595.468,66
316210	São Gotardo	Munici pal	0,00	27.262,07	73.912,67	101.174,7 4	0,00	118.909,0 2	283.603,0 8	402.512,1 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	- 91.646,9 5	- 209.690,4 1	- 301.337,36
316250	São João del Rei	Munici pal	345.179,2 6	109.089,1 3	305.997,5 6	760.265,9 5	349.637,0 0	49.217,05	420.987,8 6	819.841,9 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.457,74	59.872,0 8	114.990,3 0	-59.575,96
316470	São Sebastião do Paraíso	Munici pal	446.877,9 7	427.232,8 9	572.040,5 8	1.446.151 ,43	241.528,0 0	366.010,4 0	1.004.230 ,86	1.611.769 ,26	0,00	0,00	12.963, 46	0,00	0,00	12.963,46	205.349,9 7	48.259,0 3	432.190,2 8	- 178.581,29
316720	Sete Lagoas	Munici pal	1.339.760 ,75	352.509,0 4	424.696,3 6	2.116.966 ,16	906.673,0 0	283.488,0 8	1.251.426 ,10	2.441.587 ,18	0,00	0,00	2.043,4 6	0,00	0,00	2.043,46	433.087,7 5	66.977,5 0	826.729,7 4	- 326.664,48
316860	Teófilo Otoni	Munici pal	1.614.408 ,44	350.826,6 1	860.357,0 5	2.825.592 ,10	943.382,9 3	325.880,5 7	703.909,2 5	1.973.172 ,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671.025,5 1	24.946,0 4	156.447,8 0	852.419,35
316940	Três Pontas	Munici pal	281.728,5 9	103.965,7 3	98.218,47	483.912,7 9	180.683,0 0	40.585,20	147.710,7 5	368.978,9 5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.045,5 9	63.380,5 3	- 49.492,28	114.933,84
317010	Uberaba	Munici pal	706.844,1 8	1.083.725 ,30	2.014.728 ,71	3.805.298 ,19	899.688,0 0	1.099.891 ,78	2.508.359 ,23	4.507.939 ,01	0,00	0,00	25.558, 69	0,00	0,00	25.558,69	192.843,8 2	41.725,1 7	493.630,5 2	- 728.199,51
317020	Uberlândia	Munici pal	1.752.897 ,29	1.038.870 ,37	1.589.542 ,17	4.381.309 ,83	1.613.891 ,00	553.496,2 3	2.259.086 ,45	4.426.473 ,68	0,00	0,00	27.624, 29	0,00	0,00	27.624,29	139.006,2 9	457.749, 86	669.544,2 8	- -72.788,14
317100	Vazante	Munici pal	0,00	1.930,70	5.551,36	7.482,06	0,00	9.684,17	22.638,09	32.322,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.753,47	17.086,73	-24.840,20
317120	Vespasiano	Munici pal	130.540,3 2	344.129,0 2	343.288,3 7	817.957,7 1	94.533,00	363.264,5 0	403.365,0 2	861.162,5 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.007,32	19.135,4 8	- 60.076,65	-43.204,81
317130	Viçosa	Munici pal	13.283,83	556.010,9 0	915.628,7 4	1.484.923 ,47	17.277,00	469.268,9 9	1.250.059 ,22	1.736.605 ,21	0,00	0,00	18.140, 55	0,00	0,00	18.140,55	-3.993,17	68.601,3 6	334.430,4 8	- 269.822,29



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.023, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

RESOLUÇÃO SES/MG Nº , DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014.

Reconhece a produção apurada e autoriza o pagamento dos valores referentes à Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas dos prestadores sob gestão estadual e não registrados nos Sistemas de Informação do DATASUS, entre outubro de 2013 e outubro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do sistema único de saúde de minas gerais, no uso das suas atribuições, que lhe confere o § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº , de 09 de dezembro de 2014, que aprova os valores apurados da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas no estado de Minas Gerais não registrados nos Sistemas de Informação do DATASUS entre outubro de 2011 e outubro de 2014 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer as produções apuradas e autorizar o pagamento dos valores da Estratégia Especial de Cirurgias Eletivas no Estado de Minas Gerais não registrados nos Sistemas de Informação do DATASUS, entre outubro de 2013 e outubro de 2014, constantes no Anexo Único desta Resolução.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único. O pagamento de que trata o caput deste artigo perfaz o total de R\$901.379,96 (novecentos e um Reais, trezentos e setenta e nove Reais e noventa e seis centavos) e correrá por conta das Dotações Orçamentárias nº 4291 10 302 237 4328 0001 334141 22.1 (fonte federal, financiamento FAEC, rubricas 040050; 040051; 040052).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2014.

**JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
GESTOR DO SUS-MG**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº , DE 09 DE DEZEMBRO DE
2014.

Valores de produção não registrada no SIA e SIHD - Gestão estadual – outubro de 2013
a setembro de 2014

MUNIC_MO V	MUNICIPIO	CNPJ	CNPJ MANTENEDOR A	CNES	NOME FANTASIA	FAEC_TP	Valor a pagar
310030	ABRE CAMPO	1652788900010 8		2760991	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO DE ABRE CAMPO	40050	12.217,00
310530	BANDEIRA DO SUL	8160430000182		3649156	HOSPITAL DONA PAULINA DAMEN KOCKX	40051	38.872,08
310780	BOM JESUS DO GALHO	2107491900010 8		2760738	AMINAS ASSOCIACAO MINEIRA DE ASSISTENCIA A SAUDE	40051	103.822,21
310780	BOM JESUS DO GALHO	2107491900010 8		2760738	AMINAS ASSOCIACAO MINEIRA DE ASSISTENCIA A SAUDE	40052	15.637,14
311200	CANDEIAS	1934338300012 9		2142295	HOSPITAL CARLOS CHAGAS	40051	6.589,74
311200	CANDEIAS	1934338300012 9		2142295	HOSPITAL CARLOS CHAGAS	40052	9.049,81
311440	CARMO DO RIO CLARO	5012103000195		2796376	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULA	40050	71.373,00
311510	CÁSSIA	1950707800012 5		2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	40051	102,61
311510	CÁSSIA	1950707800012 5		2760436	INSTITUTO SAO VICENTE DE PAULO	40052	14.167,15
312160	DIAMANTINA	2007916600015 2		2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	40051	14.799,12
312160	DIAMANTINA	2008123800010 4		2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	40051	1.189,36
312160	DIAMANTINA	2007916600015 2		2135132	SANTA CASA DE CARIDADE	40052	78.669,31
312160	DIAMANTINA	2008123800010 4		2761203	HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DA SAUDE	40052	29.273,53
312800	GUANHÃES	2072435700012 0		2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA CONCEICAO	40051	2.670,07
312800	GUANHÃES	2072435700012 0		2144530	HOSPITAL REGIONAL IMACULADA	40052	2.777,64



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

					CONCEICAO		
312830	GUARANÉSIA	20739801000180		2796430	SANTA CASA DE CARIDADE DE GUARANESIA	40050	54.012,00
313090	INHAPIM	2072332000107		2103532	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	40051	4.118,88
313090	INHAPIM	2072332000107		2103532	HOSPITAL SAO SEBASTIAO DE INHAPIM	40052	151.980,26
313120	IPANEMA	20942819000185		2761270	HOSPITAL E MATERNIDAD E SÃO VICENTE DE PAULO	40050	14.146,00
313580	JEQUITINHONHA	21528112000190		2120410	Hospital São Miguel	40050	121.527,00
314410	MUZAMBINHO	22830020000122		2099233	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MUZAMBINHO	40052	9.412,83
315170	POÇO FUNDO	17421173000186		2167727	HOSPITAL DE GIMIRIM	40052	2.637,98
316530	SÃO VICENTE DE MINAS	20420568000179		2123231	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	40051	19.428,39
316530	SÃO VICENTE DE MINAS	20420568000179		2123231	HOSPITAL SAO VICENTE DE PAULO	40052	17.229,85
316690	SERRANIA	2212781000103		2168448	HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA	40052	23.800,78
316870	TIMÓTEO	60975737004149	60975737000151	2140217	HOSPITAL E MATERNIDAD E VITAL BRAZIL	40051	13.637,46
316870	TIMÓTEO	60975737004149	60975737000151	2140217	HOSPITAL E MATERNIDAD E VITAL BRAZIL	40052	68.238,76
Total							901.379,96